



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2021  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº068/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº102/2021  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº049/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Secretário Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Aguiar nº 233 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade nº MG 12.489.986 SSP-MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

**Endereço:** Rua General Zerbine, nº11 Letra A; Letra B; - Goiânia - Belo Horizonte/MG

**CNPJ:** 09.152.032/0001-87

**Representante Legal:** Ana Paula Varela Jaques

**CPF:** 882.366.176-53

**Endereço:** Rua José Barsand de Leucas nº 90 - Palmares - Belo Horizonte - MG

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
1.	30	UNIDAD	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO. COM PAREDES DE QUATRO MILÍMETROS DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE,	NABRE / PLAY 1163	R\$10.880,25	R\$326.407,50



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			<p>TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, FOI TOTALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER MONTADO SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS DEVIDO AOS ENCAIXES DE ALTA PRECISÃO. ,COMPOSTO POR 2 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. CADA MODULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS, NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.400 MM DO CHÃO ATÉ A BASE E 750 MM DE LARGURA,01- ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.540 MM DE COMPRIMENTO E540 MM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 40 MM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA . 01- MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.444 MM DE COMPRIMENTO X 1.370 MM DE LARGURA X 470 MM DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS DO PLAYGROUND MONTADOCOMPRIMENTO 5.100 MM X LARGURA 4.900 MMX ALTURA 2.250MM</p>			
2.	30	UNIDAD	<p>PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO COM PAREDES DE QUATRO MILÍMETROS. DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE</p>	NABRE / PLAY 1168	R\$33.700,00	R\$1.011.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			<p>CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, FOI TOTALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER MONTADO SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS DEVIDO AOS ENCAIXES DE ALTA PRECISÃO. COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE DUAS PONTES E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. CADA MODULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.400 MM DO CHÃO ATÉ A BASE E 750 MM DE LARGURA, 01- ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS 1.540 MM DE COMPRIMENTO E 540 MM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 40 MM, CADA MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.444 MM DE COMPRIMENTO X 1.370 MM DE LARGURA X 470 MM DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS DO PLAYGROUND MONTADO COMPRIMENTO 6.500 MM X LARGURA 3.800 MM X ALTURA 2.250 MM.</p>			
3.	30	UNIDAD	<p>PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO . COM PAREDES DE QUATRO MILÍMETROS DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS</p>	NABRE / 1170	R\$44.300,00	R\$1.329.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			<p>ULTRAVIOLETAS, FOI TOTALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER MONTADO SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS DEVIDO AOS ENCAIXES DE ALTA PRECISÃO. COMPOSTO POR 4 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE E FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 02- TUBOS DE LIGAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DE 940 MM X DIÂMETRO DE 490 MM CONTÉM 03 ESCALADAS ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.400 MM DO CHÃO ATÉ A BASE E 750 MM DE LARGURA, 03- ESCORREGADORES NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.540 MM DE COMPRIMENTO E 540 MM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 40 MM DE ALTURA , 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA. CADA MÓDULO ACOMPANHA 01- TELHADO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.444 MM DE COMPRIMENTO X 1.370 MM DE LARGURA X 470 MM DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO . MEDIDAS APROXIMADAS DO PLAYGROUND MONTADO COMPRIMENTO 6.580 MM X LARGURA 5.480 MM X ALTURA 2.250 MM.</p>			
4.	30	UNIDAD	<p>PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COM ADITIVOS UV. COMPOSTO POR 1 TORRE E BALANÇO. MEDIDAS APROXIMADAS TORRE</p>	NABRE / PLAY 1179	R\$15.500,00	R\$465.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			<p>FORMADA POR • 3 PAREDES DE 4MM • PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA • TELHADO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.444 MM DE COMPRIMENTO X 1.370 MM DE LARGURA X 470 MM DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO • 1 SUPORTE ANTI IMPACTO LIGADO A PEÇA. CONTÉM • 1 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS MEDINDO 1.400 MM DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA • 1 ESCORREGADOR EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.730 MM DE COMPRIMENTO COM SAÍDA DE 60 MM DE DIÂMETRO COM BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO ESCORREGADOR EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA 1 ARCO DE FIXAÇÃO DE 70 MM DE DIÂMETRO • 1 BALANÇO PARA DUAS CRIANÇAS SENDO 01 BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180º DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670 MM DE ALTURA X 650 MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600 MM DE COMPRIMENTO X 400 MM DE ALTURA X 580 MM DE LARGURA 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 MM DE COMPRIMENTO X 190 MM DE LARGURA X 40 MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM 1 BARRA DE FERRO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO E UM MÓDULO DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE A COM 1.750 MM DE ALTURA. PLAYGROUND APROXIMADAMENTE MONTADO COMPRIMENTO 5.750 MM X</p>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			LARGURA 2.900 MM X ALTURA 2.250 MM. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.			
5.	30	UNIDAD	PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COM ADITIVOS UV. MEDIDAS APROXIMADAS É COMPOSTO POR 2 TORRES E BALANÇO. CADA TORRE É FORMADA POR• 3 PAREDES DE 4MM• PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA • TELHADO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.440 MM DE COMPRIMENTO X 1.370 MM DE LARGURA X 470 MM DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO• 1 SUPORTE ANTI IMPACTO LIGADO A PEÇA. AS TORRES SÃO CONECTADAS POR UMA PONTE COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA, COM 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E ONDULAÇÕES NA PARTE SUPERIOR. CONTÉM • 1 ESCORREGADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.540 MM DE COMPRIMENTO X 540 MM DE LARGURA COM BORDA LATERAL DE 40 MM DE ALTURA • 1 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.400 MM DO CHÃO ATÉ A BASE E 750 MM DE LARGURA • 1 ESCORREGADOR EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.730 MM DE COMPRIMENTO COM SAÍDA DE 60 MM DE DIÂMETRO COM BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO ESCORREGADOR EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA 1 ARCO DE FIXAÇÃO DE 70 MM DE DIÂMETRO • 1 BALANÇO PARA DUAS CRIANÇAS SENDO 01 BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA	NABRE / PLAY 1782	R\$26.700,00	R\$801.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			DE 180º DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670 MM DE ALTURA X 650 MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600 MM DE COMPRIMENTO X 400 MM DE ALTURA X 580 MM DE LARGURA 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 MM DE COMPRIMENTO X 190 MM DE LARGURA X 40 MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM 1 BARRA DE FERRO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO E UM MÓDULO DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE A COM 1.750 MM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO 4.880 MM DE COMPRIMENTO X 4.600 MM DE LARGURA X 2.250 MM DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO			
6.	30	UNIDAD	PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVO UV. MEDIDAS APROXIMADAS E COMPOSTO POR 3 TORRES E BALANÇO. CADA TORRE É FORMADA POR 3 PAREDES DE 4MM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA • TELHADO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.440 MM DE COMPRIMENTO X 1.370 MM DE LARGURA X 470 MM DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO • 1 SUPORTE ANTI IMPACTO LIGADO A PEÇA. AS TORRES SÃO CONECTADAS POR • UMA PONTE COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA, COM 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS	NABRE / PLAY 1788	R\$37.900,00	R\$1.137.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			<p>VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E ONDULAÇÕES NA PARTE SUPERIOR • UM TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 MM DE COMPRIMENTO X 490 MM DE DIÂMETRO. CONTÉM • 2 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHO DE PEDRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.400 MM DO CHÃO ATÉ A BASE E 750 MM DE LARGURA • 1 ESCORREGADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.540 MM DE COMPRIMENTO X 540 MM DE LARGURA COM BORDA LATERAL DE 40 MM DE ALTURA • 1 ESCORREGADOR EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.730 MM DE COMPRIMENTO COM SAÍDA DE 60 MM DE DIÂMETRO COM BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO ESCORREGADOR EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA 1 ARCO DE FIXAÇÃO DE 70 MM DE DIÂMETRO • 1 BALANÇO PARA DUAS CRIANÇAS SENDO 01 BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180° DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670 MM DE ALTURA X 650 MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600 MM DE COMPRIMENTO X 400 MM DE ALTURA X 580 MM DE LARGURA 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 MM DE COMPRIMENTO X 190 MM DE LARGURA X 40 MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM 1 BARRA DE FERRO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO E UM MÓDULO DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE A COM 1.750 MM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO 7.870 MM DE COMPRIMENTO X 5.180 MM DE</p>		
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			LARGURA X 2.250 MM DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO.			
7.	30	UNIDAD	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO. E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, FOI TOTALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER MONTADO SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS DEVIDO AOS ENCAIXES DE ALTA PRECISÃO. PLAYGROUND COMPOSTO POR 01- ESCALADA MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 260 MM X LARGURA 490 MM X ALTURA DE 1.590 MM . 01- ESCORREGADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 320 MM X LARGURA 410 MM X ALTURA DE 1.700 MM . 01- TELHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DE 110 MM X LARGURA 1.180 MM X ALTURA 1.190 MM . 02- BASES DE CHÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 210 MM X LARGURA 710 MM X ALTURA 850 MM . 01- BASE CENTRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DE 400 MM X LARGURA 820 MM X ALTURA 970 MM . 01- ESCORREGADOR EM FORMATO DE TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 660 MM X LARGURA 80 MM X ALTURA 1.460 MM . 04- SUPORTES PARA FIXAR OS TELHADOS , MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 80MM X LARGURA 80MM X ALTURA 1.460 MM.COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PLAYGROUND MONTADO COMPRIMENTO 3.500 MM X LARGURA 3.400 MM ALTURA 1.900	NABRE / PLAY AERO	R\$12.970,00	R\$389.100,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			MM			
8.	30	UNIDADE	<p>PLAYGROUND CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV QUE PROTEGE CONTRA OS EFEITOS DE RAIOS SOLARES GARANTINDO A DURABILIDADE E A COR ORIGINAL DO PRODUTO, COMPOSTO PELAS SEGUINTE PEÇAS</p> <p>04-MODULOS ROTOMOLDADO COM QUATRO PAREDES QUE FORMAM UMA TORRE DE CASTELO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRAS, POSSUI ESCADAS ACOPLADAS A CADA MODULO SOBRESSALENTE NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 188MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CASA MODULO 910MM DE COMPRIMENTO X 910MM DE LARGURA X 1.94MM DE ALTURA.</p> <p>04- ESCORREGADORES ROTOMOLDADO COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRA MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 1.320MM DE COMPRIMENTO X 410MM DE LARGURA EXTERNA X LARGURA INTERNA DE 297MM.</p> <p>04- TELHADOS ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 910MM DE COMPRIMENTO X 910MM DE LARGURA X 600MM DE ALTURA .ACABAMENTOS SUPERIORES EM FORMATO DE BANDEIRA ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS 130MM DE ALTURA.</p> <p>08 JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.</p> <p>01- PONTES ROTOMOLDADA, QUE FAZ A LIGAÇÃO ENTRE UM MODULO E OUTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 930MM DE COMPRIMENTO X 591MM DE LARGURA X 161MM DE ALTURA.</p> <p>02- CORRIMÃOS ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 930MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE LARGURA X 433MM DE ALTURA.</p> <p>02- MÓDULOS DE ACESSOS COM DUAS PORTAS DUPLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1.220MM DE COMPRIMENTO X</p>	NABRE / PLAY 1772	R\$31.000,00	R\$930.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			65MM DE LARGURA X 1.100 MM DE ALTURA. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 36 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO. PISCINA DE BOLINHAS INTERNA ROTOMOLDADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.220MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA X 520MM DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO 5.400MM DE COMPRIMENTO X 2.700MM DE LARGURA X 2.030MM DE ALTURA.			
9.	30	UNIDAD	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM POLIETILENO PEAD EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. COM ADITIVOS ANTI-UV CONSTITUÍDO POR 03 SEMICÍRCULOS DE ÂNGULOS DE 90° COLORIDOS, COM O FORMATO DE MEIA ESFERA COM 03 ABERTURAS EM FORMA DE ARCOS, COM TEXTURAS ANTIDERRAPANTE, COM PEQUENAS ESFERAS E CÍRCULOS ABERTOS PARA APOIAR OS PÉS. COM O SEU DESIGN COM OS CÍRCULOS ABERTOS POSSIBILITAM PARA NÃO O ACUMULO DE ÁGUA. PESO MÁXIMO PERMITIDO É DE 400 KG DISTRIBUÍDOS NO BRINQUEDO EM GERAL. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO COMPRIMENTO 2.600 MM X LARGURA 2.600 MM ALTURA 1.330 MM	NABRE / PLAY BOLA	R\$8.730,00	R\$261.900,00
10.	100	UNIDAD	COZINHA INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO. VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. COMPOSTA POR 03- MÓDULOS DE ENCAIXES COM	NABRE / GRAN COZINHA	R\$3.350,00	R\$335.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			<p>ROSCA, SENDO 01- MODULO COM PAREDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.300 MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA X 640 MM DE ALTURA. 01- JANELA VAZADA, 01- COIFA, 02- PRATELEIRAS, PASTILHAS EM ALTO RELEVO ROTOLMADADO INCORPORADA À PAREDE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, 01- MODULO CONTENDO UM COOKTOP DE QUATRO BOCAS, 01- TABUA DE CORTAR, ESCORREDORES DE PRATOS E TALHARES. 01- PIA, 01-TORNEIRA, TUDO ROTOMOLDADO E INCORPORADA AO MODULO SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.300 MM DE COMPRIMENTO X DE LARGURA X 400 MM DE ALTURA . 01- MODULO CONTENDO UM FORNO ELÉTRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE LARGURA POR 320 MM DE ALTURA. 02- GAVETAS DE CORRER MEDINDO APROXIMADAMENTE 420 MM DE COMPRIMENTO X 420 MM DE LARGURA X 177 MM DE ALTURA. / GAVETA COM 20L DE PROFUNDIDADE. 01-LAVA LOUÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE LARGURA X 320 MM DE ALTURA. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 03 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA .COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>			
11.	50	UNIDAD	<p>CASINHA INFANTIL- CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COM ADITIVOS UV, COM SISTEMAS DE ENCAIXE COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM</p>	NABRE / CASINHA TILILICA	R\$5.380,00	R\$269.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			ACABAMENTO QUE IMITA PEDRA, UMA PORTA, TRÊS JANELAS, UMA CHAMINÉ, UM FOGÃO COOKTOP EM PLÁSTICO ENCAIXADO EM UMA DAS JANELAS NA PARTE INTERNA DA CASINHA, TELHADO COM DESIGN DE PALHA SECA FORMADO POR DUAS PEÇAS, POSSUI NA SUA PARTE INTERNA UMA LAREIRA UNIFORME NO PRÓPRIO MOLDE DA PAREDE. CONTENDO UM TOTAL DE 16 PARAFUSOS PLÁSTICOS ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA . MEDIDAS APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 1.560 MM X LARGURA 1.390 MM X ALTURA 1.260 MM. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.			
12.	50	UNIDAD	TÚNEL INFANTIL- CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO. E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA . DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA . COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA	NABRE / TUNEL SUBMARINO	R\$3.950,00	R\$197.500,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.			
13.	100	UNIDAD	PLAY BALLS QUÁDRUPLO – CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO. E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, ESPESSURA DE 0,04 MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 35 KG, ACOMPANHA BUCHA DE FIXAÇÃO CENTRAL COM 08 FUIROS NA MEDIDA APROXIMADAS DE 15,5 MM.1 CESTA AFUNILADA COM 1.000 MM DE DIÂMETRO EM SUA PARTE MAIS LARGA, 4 SAÍDAS NUMERADAS EM FORMA DE TUBOS MEDINDO 300 MM DE DIÂMETRO E 500 MM DE COMPRIMENTO, UM PINO CENTRAL EM FORMATO OVAL MEDINDO 150 MM .TUBOS DE AÇO COM 15 POLEGADAS E 6MM DE ESPESSURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.	NABRE / PLAY BALLS	R\$10.100,00	R\$1.010.000,00
14.	150	UNIDAD	ESCORREGADOR MÉDIO – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. . COM RAMPA ONDULADA, BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS, ENCAIXE INFERIOR. ESCADA DE ACESSO COM TRÊS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPA NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. TODAS OS COMPONENTES COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPRIMENTO DA RAMPA 132CM LARGURA DA RAMPA 30CM ALTURA DA RAMPA 85CM. MEDIDAS DO ESCORREGADOR MONTADO COMPRIMENTO 1,46M X	NABRE / ESCORREGA DOR MÉDIO	R\$480,00	R\$72.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			LARGURA 0,60M X ALTURA 0,92M.			
15.	40	UNIDAD	GIRA-GIRA – CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV.. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NÃO APARENTE NA BASE COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS COM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS 1,2M DE DIÂMETRO X 0,7M DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO.	NABRE / GIRA – GIRA ALEGRIA	R\$1.480,00	R\$59.200,00
16.	150	UNIDAD	GANGORRA DOG – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. EM FORMATO DE CACHORRO, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 800 MM X LARGURA 320 MMX ALTURA 470 MM	NABRE / GANGORRA DOG	R\$145,00	R\$21.750,00
17.	150	UNIDAD	GANGORRA GALINHA DUPLA – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE GALINHA, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 810 MM X	NABRE / GANGORRA GALINHA DUPLA	R\$315,00	R\$47.250,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			LARGURA 280 MMX ALTURA 470 MM			
18.	150	UNIDAD	GANGORRABIG MOTO – CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. EM FORMATO DE MOTO GRANDE, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 1.160 MM X LARGURA 280 MMX ALTURA 490 MM	NABRE / GANGORRA BIG MOTO	R\$180,00	R\$27.000,00
19.	150	UNIDAD	GANGORRA DINO– CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE UM DINOSSAURO , OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE ,APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 1.540 MM LARGURA 390 MM X ALTURA 470 MM	NABRE / GANGORRA DINO	R\$670,00	R\$100.500,00
20.	150	UNIDAD	BANCO BABY–CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO,COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM O SEU SISTEMA INOVADOR O BANCO BABY NÃO PRECISA DE	NABRE / BANCO BABY	R\$520,00	R\$78.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			PARAFUSOS PARA A SUA MONTAGEM E COMPLETAMENTE PELO SISTEMA DE ENCAIXES DE TRAVA .SUPOSTA ATÉ 80 KG .MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 800 MM X LARGURA 480 MM X ALTURA 700 MM			
21.	200	KIT	KIT MAXXI PINOS –CONSISTENTE EM 300 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS. COLORIDAS E COM ORIFÍCIO EXTERNO REDONDO E ORIFÍCIO INTERNO QUADRADO, DE MODO A PERMITIR ENCAIXE, FORMANDO FIGURAS DIVERSAS, COMO ANIMAIS E OUTROS OBJETOS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA DAS PEÇAS 49 MM DE COMPRIMENTO POR 24 MM DE LARGURA. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.	NABRE / MAXXI PINOS	R\$100,00	R\$20.000,00
22.	200	KIT	KIT CLICK GIRE – CONTÉM 300 PEÇAS ENCAIXÁVEIS EM PLÁSTICO RÍGIDO. COM 04 MODELOS DIFERENTES 1 PONTA ENCAIXÁVEL, 2 PONTAS ENCAIXÁVEIS, 3 PONTAS ENCAIXÁVEIS E 4 PONTAS ENCAIXÁVEIS. A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER POSSÍVEL EM DIVERSOS ÂNGULOS, CHEGANDO ATÉ 360°. ANTIALÉRGICO E ANTIFÚNGICO, ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. MEDIDAS DE CADA PEÇA PEÇA 1 9,5CM X 9,5CM X 1,8CM. PEÇA 2 9,5CM X 5,8CM X 1,8CM. PEÇA 3 9,5CM X 1,8CM X 1,8CM. PEÇA 4 5CM X 2CM X 1,8CM.	NABRE / CLICK GIRE	R\$139,00	R\$27.800,00
23.	200	KIT	KIT BIG FORMAS – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO SUPER-RESISTENTE. COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. COM	NABRE / BIG FORMAS	R\$135,00	R\$27.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO EMBALAGEM SACOLA PLÁSTICA QUANTIDADE DE PEÇAS 212 PEÇAS PEÇA MAIOR(CXLXA) 17,5 X 9,8 X 2,3 CM PEÇA MENOR(CXLXA) 7,8 X 5,7 X 1,0 CM			
24.	200	KIT	KIT MULT ENCAIXES - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO. DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS RODAS LIVRES, ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO	NABRE / MULT ENCAIXES	R\$209,00	R\$41.800,00
25.	200	KIT	KIT MONTA MONTA 3D. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS,CONTENDO 1000 PEÇAS DE ENCAIXE, COM ORIFÍCIO SUPERIOR QUADRICULADO. PLÁSTICO ATÓXICO. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369 MEDIDAS DAS PEÇAS RETÂNGULO 4,7X3X2,5 CM, QUADRADO 3X3X2,5CM, CURVA6X2,5X2,5CM, TRIANGULOS2X2X2	NABRE / MONTA MONTA 3D	R\$270,00	R\$54.000,00
26.	200	KIT	KIT FORMA KIDS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS, AUXILIA O DESENVOLVIMENTO MOTOR E COGNITIVO COM ISSO PODENDO FACILMENTE CONFIGURAR UMA VARIEDADE DE FORMAS E MODELOS DEPENDE DA CRIATIVIDADE DA CRIANÇA ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E	NABRE / FORMA KIDS	R\$120,00	R\$24.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			ALÇAS. CONTÉM 44 PEÇAS MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 11,7 CM X LARGURA 10,8 CM ALTURA 4,3 CM.			
27.	200	KIT	KIT BIG LIG.- CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA PEÇA COMPRIMENTO 11 CM X LARGURA 11 CM ALTURA 5 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS. CONTÉM 44 PEÇAS	NABRE / BIG LIG	R\$130,00	R\$26.000,00
28.	200	KIT	KIT LIG BARRAS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS. CONTÉM 1000 PEÇAS – PEÇA MAIOR (CXLXA) 6,5 X 2,8 X 1 CM E PEÇA MENOR (CXLXA) 3,8 X 3,8 X 1 CM ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS. CONTÉM 1.000 PEÇAS	NABRE / LIG BARRAS	R\$225,00	R\$45.000,00
29.	200	KIT	KIT ESTRELA FELIZ - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS, EM FORMATO DE ESTRELA COM 06 PONTAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA PEÇA 7,3CM DE DIÂMETRO. CADA PONTA ARREDONDADAS CONTÉM CORTES DE SIMETRIA NELAS PARA PODER FACILITAR O ENCAIXE, COM ISSO PODENDO FACILMENTE DE FORMAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO CONTÉM 300 PEÇAS	NABRE / ESTRELA FELIZ 1	R\$380,00	R\$76.000,00
30.	200	KIT	KIT ESTRELA FELIZ - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS, EM FORMATO DE ESTRELA COM 06 PONTAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA PEÇA	NABRE / ESTRELA FELIZ 2	R\$495,00	R\$99.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			7,3CM DE DIÂMETRO. CADA PONTA ARREDONDADAS CONTÉM CORTES DE SIMETRIA NELAS PARA PODER FACILITAR O ENCAIXE, COM ISSO PODENDO FACILMENTE DE FORMAS, ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO CONTÉM 600 PEÇAS			
31.	320	KIT	KIT GRUDA BLOCKS – CONFECCIONADO EM POLIURETANO PREMIUM. NÃO EXISTE RISCO PARA SEU BEBÊ, PODENDO PISAR, SENTAR EM CIMA QUE NÃO SE MACHUCA, POIS ESSE PRODUTO FOI FABRICADO NÃO SOMENTE PENSANDO NA DIVERSÃO DAS CRIANÇAS, MAIS PRIMEIRAMENTE NA SEGURANÇA DELAS, SEU MODELO TAMBÉM PODE SER COLOCADO NA BOCA, POIS SEU MATERIAL É FEITO COM MESMO MATERIAL DO BICO DA CHUPETA E TRATA-SE DE UM MATERIAL ATÓXICO, ELE É UM BRINQUEDO EXTREMAMENTE MACIO, QUE A CRIANÇA COM ELE PODERÁ, MONTAR, EMPILHAR, ENCAIXAR, E CLARO GRUDAR EM PAREDES, MADEIRA, PISOS, JANELAS E EM TODAS AS SUPERFÍCIES LISAS, IDADE RECOMENDADA PARA MONTAR A PARTIR DE 12 MESES. SÃO 4 MODELOS DIFERENTE MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA PEÇA 1 6 X 4 X 4,5 CM PEÇA 2 5,5 X 5 X 6 CM PEÇA 3 6 X 6 X 5 CM PEÇA 4 6 X 8 X 7 CM. ACOMPANHA 100 PEÇAS ACONDICIONADOS EM SACOLA PVC COM ZÍPER	NABRE / GRUDA BLOCKS	R\$755,00	R\$241.600,00
32.	200	KIT	KIT PLUGANDO LIG-	NABRE /	R\$215,00	R\$43.000,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS. CONTÉM 160 PEÇAS – PEÇA MAIOR(CXLXA) 10 X 3,2 X 5,1 CM - PEÇA MENOR(CXLXA) 3,3 X 3,3 X 5,1 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS.	PLUGANDO LIG		
33.	200	KIT	KIT CITY BLOCKS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS. ACOMPANHA 1000 PEÇAS E COM DIVERSOS TAMANHOS. COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS. INDICADO PARA MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO. ALGUMAS PEÇAS VÃO COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS BLOCOS COM 4 PINOS - 3,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 8 PINOS - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 12 PINOS - 9,0 X 3,0 X 1,5 CM TELHADO PARA 8 ENCAIXES - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM RAMPA PARA 3 ENCAIXES - 4,5 X 3,0 X 2,0 CM EIXOS PARA 2 ENCAIXES - 1,5 X 6,5 X 2,5 CM RODAS - 3,0 X 3,0 CM MENINA - 4,5 X 3,0 CM MENINO - 4,5 X 3,0 CM ACONDICIONADO BOLSA COM ZÍPER ( PODE TER DIFERENÇA ENTRE AS CORES) INDICAÇÃO MAIORES DE 3 ANOS CORES SORTIDAS	NABRE / CITY BLOCKS	R\$235,00	R\$47.000,00
34.	200	KIT	KIT ENGRENA BLOCKS - CONSISTENTE EM 1000 PEÇAS EM PLÁSTICO ABS. PEÇAS DESENVOLVIDAS E FORMADO DE ENGRENAGENS ASSIM FACILITANDO NA MONTAGEM DE DIVERSAS COISA, FORMATOS , OBJETOS USANDO A IMAGINAÇÃO MONTA DE TUDO , PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNDIGO , NÃO CONTÉM FTALATO MEDIDAS APROXIMADAS DA PEÇA PEÇA 1 A 2CM X L 2CM X C 2CM	NABRE / ENGRENA BLOCKS	R\$217,00	R\$43.400,00
35.	50	KIT	KIT PAINEL PSICOMOTOR. QUATRO PAINÉIS DE	NABRE / PAINEL	R\$224,00	R\$11.200,00



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

			ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS , CONFECCIONADOS EM MDF ,CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS . PAINÉIS COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICA ATÓXICA. CORES VERDES TÊM O CURSO CURVILÍNEO, COR AMARELA TEMOS O CURSO PRÉ-ESCRITA, COR VERMELHO TEMOS O CURSO FANTÁSTICO , COR AZUL TEMOS O CURSO LINEAR EMBALADOS EM PELÍCULA DE PVCENCOLHIVEL . MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 300 MM X LARGURA 300 MM ALTURA 20 MM COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.	PSICOMOTOR		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.694.407,50 (NOVE MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 25, 29, 30 e 31, que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando o **Fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos (playgrounds e outros)** para atender as necessidades das Escolas Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

### CLAUSULA SEGUNDA - LOCAIS PREVIAMENTE CONTEMPLADOS PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

	RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	LOCALIDADE	DISTANCIA APROXIMADA DA SEDE KM
01	André Gonçalves	Santa Rita	09
02	Berlamina F. da Silva	Bom Jardim	35
03	Constantina Pereira da Silva	Brejinho	09
04	Cemei Tio Jaime	Sede	SEDE
05	Denizar Veloso Santos	Simão Campos	24
06	Dona Mariazinha	Condado do Norte	20
07	Dr. Cristiano Machado	Olímpio Campos	12
08	Deputado Fernando Diniz	Terra Dura	55



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

09	Elias dos Santos	Tamboril	25
10	Fausto Ferreira	Vera Cruz	12
11	Ildeu Athaide	Santa Mônica	30
12	João Fernandes dos Santos	Santa Clara	18
13	João Mendes dos Santos	Pé do Morro	26
14	João Moreira	João Moreira	14
15	João Silva Santos	Vereda Viana	37
16	Jose Ferreira dos Santos	Sete Ladeiras	50
17	Juscelino Muniz Aguiar	Barrigudas	8
18	Leontina Alves de Jesus	Boa Vista	20
19	Leopoldo F. de Souza	Araruba	28
20	Maria Alves Machado	Peroba	12
21	Maria F. da Cruz	Barreiro Grande	06
22	Mauricio Coelho	São Miguel	10
23	Núcleo Firmiano A. Cordeiro	Vereda Salobra	14
24	Otacílio S. da Silveira	Simão Campos	24
25	Pedacinho do Céu	Sede	SEDE
26	Cemei Pequeno Polegar	Araruba	28
27	Quirino José de Oliveira	Santa Rosa	32
28	Sebastião Vidal	Varginha	8
29	Salvino Pereira da Cruz	Salvinópolis	12
30	Cemei Vovó Alice	Sede	SEDE
31	Tiago Pereira de Siqueira	Poções	5
32	Venâncio Rosa	São Vicente	12
33	Versol de Oliveira Lima	Agreste	40

**2.1. Os locais acima estimados poderão ser alterados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração. Havendo modificação destes, a Secretaria Municipal de Educação fará protocolo justificado com as respectivas mudanças/alterações, com prazo mínimo de 05 dias úteis, para conhecimento da licitante vencedora, podendo haver acréscimo ou supressão de quilometragem. Ressaltamos que a localidade rural com maior distancia em quilometragem é de 56 km, portanto a proposta deverá ser apresentada dentro do cronograma e possíveis alterações apresentadas neste termo.**

2.2 Os equipamentos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

**2.3 Todos os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação, de no mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão do documento fiscal.**



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

2.4 A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar os equipamentos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

**2.6 O prazo de entrega e instalação dos equipamentos de consumo é de no máximo, 30 (trinta) dias corridos, após emissão da ordem de Fornecimento.**

2.6.1 A entrega e instalação dos equipamentos serão inicialmente nas localidades, conforme quadro acima mencionado, ou descrito no subitem 2.1 deste termo. Todavia, o vencedor do certame deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município, pelo telefone (38) 3234-1634, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega e instalação, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos equipamentos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### **CLAÚSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 A Contratada devem cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.2 Entregar e instalar os equipamentos por sua conta e risco, in loco, nas localidades definidas pelo Município de São João da Ponte no prazo máximo, qual seja de 30 (trinta) dias a contar da ordem de compra/fornecimento.**

5.3 Disponibilizar os equipamentos com características iguais ou superiores ao detalhado no quadro acima;

5.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.7 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, decorrente da entrega e instalação do objeto na (sede e localidades rurais do Município).

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$9.694.407,50 (NOVE MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES**

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

8.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

8.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. Os materiais não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

8.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

8.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº049/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DECIMA - FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 22 de Dezembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

André Luiz Lima de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura,  
Esporte, Lazer e Turismo

Representante legal: Ana Paula Varela Jaques  
CPF: 882.366.176-53  
Razão Social: SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 09.152.032/0001-87

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: